



História Unisinos

E-ISSN: 2236-1782

efleck@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

dos Santos Caron, Márcia; Tedesco, João Carlos

O Estado positivista no norte do RS: a questão da propriedade da terra e a fundação da  
colônia Erechim (1890/1910)

História Unisinos, vol. 16, núm. 2, mayo-agosto, 2012, pp. 220-231

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

São Leopoldo, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=579866795005>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc



Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

# O Estado positivista no norte do RS: a questão da propriedade da terra e a fundação da colônia Erechim (1890/1910)

The positivist State in northern RS: The issue of land ownership  
and the foundation of the settlement of Erechim (1890/1910)

Márcia dos Santos Caron<sup>1</sup>

marciacaron@uricer.edu.br

João Carlos Tedesco<sup>2</sup>

jctedesco@upf.br

---

**Resumo.** O artigo analisa o papel do Estado na regulamentação da propriedade da terra no Norte do Rio Grande do Sul entre os anos de 1890-1910; discute a relação entre a mediação do Estado e o incentivo à imigração na criação da Colônia Erechim. Sabe-se que a espinha dorsal do governo sul-rio-grandense nesse período, o positivismo, preconizava a ordem como pressuposto para o progresso. Sendo assim, a inserção do Rio Grande do Sul na lógica da produção capitalista dependia da regulamentação do acesso à terra, vista como forma de modernizar e desenvolver o espaço agrário. Desse modo, analisa-se a forma como se teceu a intrincada política de efetivação da referida colônia, os sujeitos contemplados e os excluídos, as ações que permitiram a mediação de colonizadoras e a concretização da apropriação privada da terra.

**Palavras-chave:** Estado, propriedade da terra, Colônia Erechim, imigração.

**Abstract.** The article discusses the role of the state in the regulation of land property in northern Rio Grande do Sul between 1890 and 1910, particularly the relationship between the state's mediation and the encouragement of immigration in the foundation of the settlement of Erechim. It is well-known that according to the basis of Rio Grande do Sul's government during that period, i.e. positivism, order was a precondition for progress. Thus, the inclusion of Rio Grande do Sul in the logic of capitalist production depended on the norms of access to land, which was seen as a way to modernize and develop rural areas. The article analyzes how the intricate policy for the creation of that settlement was implemented, the subjects who benefited and those who were excluded from it, the actions that allowed the mediation of colonization companies and the private appropriation of land.

---

**Key words:** state, ownership of land, settlement of Erechim, immigration.

<sup>1</sup> Professora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Erechim

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo.

## Considerações iniciais

O Norte do Rio Grande do Sul – em especial o Alto Uruguai – foi alvo, a partir dos últimos anos do século XIX e principalmente no início do século XX, da política de colonização – tanto oficial quanto particular – mediada pelo Estado. Foi um processo de territorialização do agrário que redefiniu o horizonte produtivo, os sujeitos incluídos e a geografia econômica da região.

Fruto da colonização oficial proposta pelo Estado, a Colônia Erechim foi fundada em 1908. Planejada com rigor por Carlos Torres Gonçalves, diretor de Terras e Colonização, e atendendo aos princípios positivistas, a Colônia Erechim deveria tornar-se modelo de colonização. A chegada do imigrante europeu e/ou de seu descendente (segunda geração) à referida região possibilitou a construção de uma nova territorialidade: a do pequeno proprietário e agricultor familiar, consoante com a produção para a formação de um mercado interno, com a introdução de novas tecnologias, dando-se assim a incorporação da região a um processo produtivo de excedentes comercializáveis, bem ao gosto das diretrizes políticas para a agricultura do período (Carini, 2005).

A produção agrícola, nos moldes europeus, passou a ser a grande opção para esses novos princípios da esfera pública na reconfiguração do território rural. Ela era vista como modelar em termos de convivência social, geração de braços para o trabalho na terra, disseminadora de dimensões culturais e religiosas, e expressaria um novo formato de concepção de trabalho numa estrutura capitalista nascente no Brasil e desenvolvida de uma forma mais avançada em algumas regiões do mundo ocidental. Seria, desse modo, fundamental para induzir processos industrializantes no país, uma vez que fomentaria a oferta de matérias-primas a custo baixo para outros setores da economia e facilitaria a constituição de um trabalhador – de modo especial o trabalhador e o consumidor urbano em geral.

Dessa forma, um grande contingente de população do Norte do estado – lavradores pobres, meeiros, pequenos arrendatários, trabalhadores temporários, coletores de erva-mate, dentre muitas outras categorias – acabou sendo fortemente atingido pela lógica da apropriação da terra (Rückert, 1997): reservas indígenas foram demarcadas e reduzidas; mobilidades populacionais de negros, índios, caboclos e mesmo de pequenos agricultores descendentes de imigrantes que vivenciavam situações de bloqueio fundiário (quantidade de terra insuficiente para a reprodução de novas unidades familiares), com seu consequente empobrecimento, passaram a ser representantes dessa nova configuração agrária, sob o manto de um processo de produção capitalista da e na terra.

## A questão da terra no Rio Grande republicano

Entre 1864 e 1889, o Rio Grande do Sul teve 31 presidentes, o que demonstra que a situação administrativa da região em meados do século XIX – ainda durante o Império – era caótica. As questões agrárias eram, desta forma, reflexo da desorganização existente em todos o Brasil, uma vez que apenas em 1850 foi promulgada a primeira lei de terras nacional. Alie-se a isto o crescimento populacional no estado – estima-se que entre 1872 e 1890 a população gaúcha dobrou de 446.962 para 897.455 habitantes – e as mudanças que essa nova realidade acarretaria. A terra passava a ter um papel fundamental nesse processo, em especial através de sua apropriação privada, na produção agrícola, como reserva de valor à esfera pública, etc. (Kliemann, 1986).

Durante o período em que o Partido Liberal – liderado por Gaspar Silveira Martins – esteve à frente da província, não houve, por parte do mesmo, preocupação em adotar uma regulamentação que possibilitasse o ordenamento da questão agrária. Quanto a isso, Kliemann refere que

*[é] necessário lembrar que, nos anos 70, a economia pastoril era dominante e nesse período iniciou-se o cercamento dos campos e a introdução de novas raças de gado no Rio Grande do Sul. Os latifundiários, base sócio-econômica do Partido Liberal, estavam mais preocupados com o desenvolvimento da pecuária do que em discutir revalidação, medição ou legitimação de terras, questões que afetavam particularmente as zonas novas de ocupação territorial (Kliemann, 1986, p. 34).*

Esta pouca consideração para com o ordenamento da questão agrária trouxe consigo o agravamento das questões sociais ligadas ao meio rural, que se relacionavam diretamente com a política imigratória adotada pelo Estado brasileiro. Com a gradual abolição da escravidão e a consequente necessidade de uma alternativa para a mão de obra escrava, os imigrantes eram a alternativa para suprir esta lacuna. Assim, “apesar de uma grande parcela destinar-se ao trabalho assalariado na lavoura paulista de café, o Rio Grande do Sul recebeu um significativo número de imigrantes que buscavam a posse de pequenas propriedades” (Petrone, 1982, p. 34).

Infere-se assim que, apesar de o estado do Rio Grande do Sul estar sujeito à legislação federal, representada pela Lei de Terras de 1850 e suas regulamentações posteriores, que expressavam a intenção do governo federal em adequar o território gaúcho às diretrizes econômicas do

país, isto representava, na prática, uma difícil tarefa, posto que os interesses regionais e a realidade socioeconômica se interpunham a tal pretensão.

De acordo com Kliemann (1986, p. 36), “não houve um planejamento para pôr em prática a legislação. A solução para os impasses dependeu, na maioria das vezes, da boa vontade, da visão administrativa e dos interesses pessoais dos delegados e comissários de terras”. Desta maneira, a estrutura agrária do Rio Grande do Sul carecia, no final do século XIX, de uma ordenação que colocasse fim aos intermináveis pedidos de legitimação de posse.<sup>3</sup>

Através das Comissões Verificadoras e Discriminadoras, criadas pelo Decreto nº 95, de 5 de março de 1897, o governo castilhista do PRR criava um eficiente mecanismo para verificar a posse de terras legitimadas e daquelas por legitimar, bem como para proceder à discriminação das terras públicas. A justificativa dada pelo governo era a de que essa determinação se fazia necessária para que se pudesse identificar possíveis legitimações fraudulentas, realizadas no período do Império ou mesmo nos primeiros anos da República. No relatório de 1896, há uma lista que discrimina a área de terras legitimadas, desde os últimos anos do Império (Tabela 1).

**Tabela 1.** Legitimação de terras no RS em m<sup>2</sup>.  
**Table 1.** Legitimization of land in the RS in m<sup>2</sup>.

Ano	Medidas das áreas
1881	1.164.291.089
1882	1.046.683.089
1885	150.483.191
1886	889.703.221
1887	668.237.631
1888	951.766.704
1889 (até 15/11)	413.335.056
1890	191.942.289
1891	379.910.595
1893-1896	150.585.950

Fonte: AHRGS (1896, p. 9).

Através dos dados, observa-se que a média anual de legitimações se reduziu de cerca de 750 milhões de

metros quadrados (75.000 ha ou 3.000 colônias), ao fim do Império, para cerca de 30 milhões de metros quadrados (3.000 ha ou 120 colônias), ao final do segundo mandato de Borges de Medeiros.

Obviamente esperava-se que, com o correr dos anos, os pedidos de legitimação baseados na Lei de Terras de 1850 diminuíssem gradualmente. Pode-se concluir, pela análise dos números, que muitas legitimações podem ter sido feitas irregularmente, daí o elevado número em determinadas épocas. Mas a ação do governo republicano no sentido de dificultar novas legitimações, tornando o processo bastante vagaroso, foi também muito importante.<sup>4</sup>

Nascimento destaca que outra conclusão possível a partir da análise da Tabela 1 é a de que houve uma tentativa do governo republicano de responsabilizar o governo imperial por todas as irregularidades nas terras públicas, problema que os republicanos propunham-se a resolver, através da adoção de um cabedal de normatizações realizadas sob a alegação de proteção ao patrimônio público (Nascimento, 2007, p. 129).

Havia, ainda, a premente necessidade da inserção da região sul do país em um novo modelo, o capitalista, o qual se orientava pelas ideias de desenvolvimento da agropecuária, do trabalho livre, da valorização da terra, enfim, um novo projeto político e nas mãos de uma nova agremiação política (Kliemann, 1986, p. 36). O novo grupo a que Kliemann se refere é o Partido Republicano Riograndense (PRR), que, a partir de 1882, passou a colocar em prática diretrizes positivistas tanto no campo da gestão pública e das ações governamentais, como nas de desenvolvimento econômico. Encarnado por Júlio de Castilhos, então líder do movimento republicano no Rio Grande do Sul, o positivismo demonstrava ser “uma nova fórmula para atender a um antigo projeto: o da participação cada vez maior no mundo capitalista” (Kliemann, 1986, p. 38).

Considerado no continente europeu sinônimo de conservadorismo, o positivismo adotou no Brasil – e mais especificamente no Rio Grande do Sul – uma fisionomia *progressista* que se fez presente em ideais abolicionistas, de industrialização, no federalismo, etc. Entre os anos de 1889 a 1930, esse novo grupo no poder, buscou, através de uma série de medidas gerenciais da máquina estatal, normatizar as questões agrárias e de colonização.

<sup>3</sup> Neste sentido, Kliemann cita que, no período de 30 de novembro de 1885 a 15 de novembro de 1889, cerca de 3 bilhões de metros quadrados foram declarados pertencentes a posseiros que, na maioria dos casos, sequer conheciam as terras das quais se apossavam. Destaca, ainda, que devido a esses casos de legitimação de terras “fantasmas”, o governo baixou, em 1886, uma instrução de que, após a medição, um dos auxiliares da Repartição de Terras deveria fazer uma verificação da medição realizada.

<sup>4</sup> O relatório do secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, que abrange o período de julho de 1917 a julho de 1918, demonstra que, no início desse período, havia na Secretaria 2.021 autos de legitimação pendentes de andamento, tanto pela Lei de 1850 quanto pela de 1899. Ao final do período, acrescidos novos autos e deduzidos os autos julgados, permaneciam ainda pendentes 2.004 solicitações. Os autos julgados no período, com base na Lei de 1850, legitimaram 316,2 ha. Os demais, com base na Lei de 1899, tiveram 18 despachos favoráveis, legitimando 1.278,5 ha, quatro transformando em concessões a área de 254,1 ha, e 15 foram indeferidos. De um universo de mais de 2 mil processos, em um ano foram julgados apenas 40, e destes apenas 25 foram julgados favoravelmente, do que resultou a legitimação de 1.848,8 ha. É pertinente supor, frente a esses dados, que a agilização das legitimações não interessava ao governo do estado.

## Colonização oficial: ordem para o progresso!

Faz-se necessário destacar que a ação do governo estadual, no tocante às terras e à colonização, foi possível e necessária porque a Constituição Federal de 1891 estabelecia que, a partir de então, as terras devolutas passariam ao domínio dos estados. Esta determinação estava expressa no Artigo 64 da Constituição Federal, que assim preconizava: “Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas em seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais” (Brasil, 1891). Essa determinação possibilitava que os estados, a partir de então, decidissem e legislassem sobre suas terras devolutas, o que abria a possibilidade de arrecadação de recursos advindos desses territórios devolutos, quer pela venda – feita em hasta pública –, quer pela cobrança de impostos devidos ao estado. Sendo assim, a partir dessa determinação do governo federal, Kliemann ressalta que, por “ser o Rio Grande do Sul essencialmente agrário, como de resto todo o país, os problemas fundiários e de imigração começaram a ser encarados como prioritários” (1986, p. 39).

Ainda no início da década de 1890, surgiram as primeiras propostas de demarcação para o povoamento do norte do Rio Grande do Sul (Nascimento, 2007, p. 111). Esta demarcação temporal coincidiu com a promulgação da Constituição Federal, que passou aos estados os serviços de colonização. No entanto, ainda antes de ser promulgada a Constituição Federal, o governo do Rio Grande do Sul legislava no sentido de tornar disponíveis para a agricultura terras incultas ou ocupadas por outra atividade. O Ato nº 109, de 14 de fevereiro de 1891, autorizava a desapropriação das terras contidas numa faixa de 2 km de largura para cada lado das ferrovias, estradas de rodagem e rios navegáveis.

Para que este objetivo fosse atingido, o governo determinou que se realizasse a desapropriação de

*[...] uma faixa de terra de dois quilômetros de largura para cada lado do eixo das estradas de ferro e rodagem e das margens dos rios navegáveis ou suscetíveis de navegação, mediante melhoramentos, desde que o solo se preste para a agricultura e não aproveitada para este fim (Ato nº 109, 14/02/1891 in Iotti, 2001, p.136).*

A desapropriação significava, para o governo, uma forma de “aumentar a riqueza pública” (Nascimento, 2007, p. 118), uma vez que tornaria habitáveis e produtivas terras que margeavam ferrovias, estradas e rios. Isto facilitaria

e tornaria mais ágil o escoamento da produção agrícola. No entanto, o governo estabelecia, em contrapartida, algumas regras: por determinação deste Ato, o proprietário da terra poderia, ele mesmo, proceder ao parcelamento e povoamento, ou então o Estado ou delegados por este. Os ocupantes dos lotes teriam até seis anos para o pagamento dos mesmos e seriam “obrigado[s] à morada e cultura efetiva” (Ato nº 109, 14/02/1891 in Iotti, 2001, p.136).

Mesmo considerando a precariedade do sistema viário do estado na época, às margens de cujas vias o governo pretendia estabelecer agricultores, muitas terras se tornavam passíveis de desapropriação, o que atingia, em boa parte, os latifúndios pastoris da campanha. O descontentamento com a medida na região foi grande, mas o governo, no próprio Ato, justificava que a agricultura era a atividade produtiva que mais convinha explorar e que “convinha preparar a população da campanha para a agricultura, que seria, em futuro não remoto, a sua principal ocupação, pela impossibilidade de continuar a exploração da indústria pecuária” (Ato nº 109, 14/02/1891 in Iotti, 2001, p.136).

A partir de janeiro de 1895, o governo federal transferiu efetivamente aos estados as responsabilidades pela colonização. Para Kliemann, esse fato abriu uma nova perspectiva de arrecadação ao governo do estado, o que corroborava e facilitava o propósito do equilíbrio orçamentário tão desejado. A cobrança das dívidas dos colonos e as taxas cobradas pelas comissões de verificação de posse e legitimação de propriedades eram boas fontes de renda (Kliemann, 1986, p. 48). Através das comissões de verificação de posses – que também discriminavam as terras públicas – surgia a oportunidade de identificar áreas devolutas ou mesmo áreas ocupadas que pudessem, mediante alegação de irregularidades na posse, reverter ao Estado e ser novamente vendidas e/ou cobradas. Evidentemente, essas áreas eram, de preferência, as melhores e mais caras. Essa situação gerou grande intransquilidade entre os colonos, que se viram sujeitos aos desmandos e à truculência dos funcionários do governo: revestia-se com a roupa de *ação moralizadora* uma verdadeira *grilagem oficial* de terras, em grande parte, legitimamente ocupadas (Kliemann, 1986).

Nascimento (2007, p. 139) corrobora esta ideia ao afirmar que, apesar de já estar administrando – e servindo-se – das terras devolutas desde 1891, apenas em 1898 o presidente do estado, Júlio de Castilhos, apresentou o projeto de lei sobre as terras públicas. Segundo ele, “foi conveniente para o Estado aprovar a lei em questão, pois anexaria terras de posseiros como propriedade estatal [...]”.

Comprovadamente, para que a proposta positivista obtivesse sucesso, fazia-se necessário que toda uma estrutura de controle e regulamentação da terra fosseposta em

prática, assim como também em relação à imigração. Ao voltar-se para a região norte do Rio Grande do Sul – em especial o Alto Uruguai –, o governo objetivava “civilizar” a região, bem como inseri-la no contexto capitalista de produção, com base na diversificação econômica e produtiva, no desenvolvimento dos meios viários, na inserção do trabalhador à esfera produtiva regional (Kliemann, 1986, p. 48).

As matas localizadas no Alto Uruguai eram, então, uma fronteira a ser transposta e assimilada a esse novo perfil que se desenhava para o estado do Rio Grande do Sul. Ducatti Neto assim descreve a região do Alto Uruguai, antes da fundação da Colônia Erechim e da chegada dos imigrantes europeus:

[...] as matas de Erechim, que desde tempos imemoriais eram habitadas por numerosas tribos de índios, foram invadidas, durante os séculos XVIII e XIX por um grande número de aventureiros, bandeirantes, foragidos da polícia ou fugitivos das revoluções de 1835 e 1893, que ali estabeleceram suas toscas moradas, cobertas de taboinhas ou folhas de palmeiras (Ducatti Neto, 1981, p. 74).

Essa interpretação do autor citado reforça a concepção da historiografia oficial positivista, que descreve a região como atrasada, arcaica e ainda selvagem e incivilizada. A Colônia Erechim passaria a ser criada, então, pelo governo do estado em 1908, que “por proposta da Diretoria de Terras e colonização, nomeou uma comissão de engenheiros [...] com a incumbência de demarcar a extensa gleba devoluta que hoje constitui o município de Getúlio Vargas” (Ducatti Neto, 1981, p. 75). É importante destacar que, à frente da Diretoria de Terras e Colonização, encontrava-se Carlos Alberto Torres Gonçalves, engenheiro que projetou e acompanhou a demarcação das terras da Colônia Erechim, sendo um dos fiéis seguidores de ideias econômicas positivistas.<sup>5</sup>

Em 1906, Torres Gonçalves foi convidado pelo então presidente do estado, Borges de Medeiros, para assumir o comando da Diretoria de Terras e Colonização da Secretaria de Obras Públicas, como diretor. Ficou à frente da DTC de 1908 até 1928 (Cassol, 2003, p. 28). Aposentou-se do serviço público em 1936, ano em que transferiu moradia para o Rio de Janeiro. Deve-se a Torres Gonçalves o planejamento da Colônia Erechim; foi sob seu comando que começaram os trabalhos de demarcação das terras.

Os dados abaixo, referentes ao ano de 1928, demonstram o papel representado pelo Estado e pelas colonizadoras particulares na colonização do Rio Grande do Sul.

- Área colonizada pelos poderes públicos  
2.994.104 km<sup>2</sup>
- Área colonizada pelos particulares 1.400.000 km<sup>2</sup>

Deve-se ressaltar ainda que, na área colonizada pelos particulares, a população era estimada em 330 mil habitantes, divididos em 112 núcleos colonizatórios. Já a colonização promovida pelos poderes públicos (federal, estadual e municipal) atingia uma população de 620 mil habitantes, repartidos em 60 núcleos. Cassol ainda reitera que a colonização particular, quando realizada, confundia-se com a colonização promovida pelo Estado, porém com maior ônus para o mesmo, uma vez que se acumulavam processos indenizatórios contra o Estado por parte das colonizadoras particulares (Cassol, 2003, p. 44).<sup>6</sup> Paralelamente à criação de toda essa estrutura, que visava normatizar e ordenar o acesso à terra, o governo positivista demonstrava, também, grande preocupação com a ocupação das propriedades e com a colonização.

Com a política de colonização levada a efeito em quase todo o estado gaúcho, categorias sociais começaram a ser identificadas no meio rural em razão das atividades exercidas, das características regionais (terras de matas e o extrativismo, a fazenda pastoril e as várias formas e relações de trabalho), vieram à tona o posseiro, o meeiro, os colonos identificados com imigrantes e descendentes de colônias oficiais de imigração europeia, caboclos, negros, dentre outras denominações. Começaram a se fazer sentir as categorias preteridas e as incluídas na política de colonização pública; e as planejadas e/ou gerenciadas pela esfera privada.

Em grande parte do processo colonizador, os caboclos (denominados por Torres Gonçalves como nacionais) foram preteridos. A Secretaria de Terras do Estado, tendo à frente Torres Gonçalves, já atestava esse fato, obrigando que fosse canalizada parte das terras colonizadas aos denominados nacionais. Porém, essa realidade não se evidenciava conforme a orientação social da esfera pública. A referida secretaria, em seu relatório de 1917 (p. 41), enfatizava a necessidade de criar um Serviço de Proteção aos Nacionais, em razão desses estarem vendendo seus títulos de posses, bem como migrando para outras regiões.

Diz o relatório que “era crença generalizada, mesmo entre as pessoas que manifestavam seu interesse pelos

<sup>5</sup> Carlos Torres Gonçalves iniciou trabalhos como funcionário público no Rio Grande do Sul em 1898, época em que se tornou grande amigo de José Joaquim Felizardo Júnior, precursor da difusão da doutrina positivista no estado. Em 1899, foi nomeado para o cargo de 2º condutor na Secretaria de Obras Públicas, sob ordens do engenheiro João Luis Faria Santos, que, por sua vez, era sucessor de José Joaquim Felizardo Júnior na direção do núcleo positivista de Porto Alegre, e com quem estabeleceu forte amizade. Ver Cassol (2003, p. 28-33).

<sup>6</sup> Os dados referem-se ao ano de 1928.

nacionaes; constitui fatalidade immodificável e impossibilidade de prendel-os a terra". Na realidade, o posseiro (pertencente aos *nacionaes*), nos projetos de colonização do Estado, passava a ser visto como "intruso". Ainda que tenha havido diretrizes públicas para que o mesmo fosse inserido (em situação de inclusão marginal), na realidade, essa prática não se evidenciou. Eles acabavam tornando-se mão de obra barata para vários expoentes do capital extrativista, da companhia de estrada de ferro, no interior de latifúndios regionais. Em termos de filosofia política de governo no início do século XX, as colônias privadas, na realidade, não eram as mais incentivadas; eram, inclusive, altamente criticadas por Torres Gonçalves, em seus relatórios, pois, segundo o mesmo, elas propiciavam "grandes lucros aos seus promotores [...], em virtude da grande população colonial existente. [...] estes colonizadores particulares têm naturalmente como preocupação preponderante a consecução de bons resultados financeiros". O referido diretor lembrava que os nacionais estavam sendo preteridos de fato, pois "os vão gradualmente afastando, não só como elementos industriaes inferiores (de facto o são ainda), mas de natureza prejudiciais, corpos estranhos que não pesam financeiramente, e é preciso expellir" (Secretaria de Estado dos Negócios e Obras Públicas, RGS, 1917, p. 20-21).

É bom que se ressalte que essa ideia de não favorecer o empreendedor privado nas práticas de colonização no Rio Grande do Sul, tornou-se um expediente praticado em todo o estado e no norte em particular (Kliemann, 1986, p. 49-50). Na realidade, tanto os *nacionaes* como também pequenos colonos foram explorados pelo capital especulativo que se instituiu nas práticas de colonização, a qual teve pouca vigilância da esfera pública.

Imbricada nesse contexto está a fundação da Colônia Erechim, em 1908, que passou a ser considerada, pela esfera pública, modelo de planejamento e desenvolvimento entre as colônias do Rio Grande do Sul.

## A Colônia Erechim

A Colônia Erechim foi fundada em outubro de 1908, e, por ser uma colônia planejada, já apresentava um programa para sua organização, o que em muito contribuiu para o progresso econômico da mesma. Outro importante fator favorável ao desenvolvimento econômico, e mesmo ao acesso dos imigrantes à região, foi o transporte, facilitado pela ferrovia e também pelas estradas abertas de acordo com os traçados previstos, quando do planejamento da colônia. Favorecida pelo planejamento viário e pelo traçado estabelecido pelo diretor de Terras e Colonização, o então povoado de Paiol Grande, sede da Colônia Erechim, ainda contava com outro elemento facilitador: a estrada de ferro.

Poucos anos após sua fundação, a Colônia Erechim gozava de grande prestígio no cenário estadual. Os lucros advindos da produção agrícola e da exploração da madeira, coadunados à facilidade de escoamento dessas produções através da via ferroviária, em muito auxiliou a dinamização econômica da colônia. A propaganda do progresso e do desenvolvimento da colônia serviu de estímulo para que imigrantes estrangeiros, bem como colonos oriundos das ditas "colônias velhas", aportassem às terras do Alto Uruguai, esperançosos de partilharem da fartura e da prosperidade.

Pellanda, ao falar na Colônia Erechim, assim se expressa:

*O principal núcleo colonial da região serrana é incontestavelmente este, criado em 6 de Outubro de 1908, pelo Estado, e instalado em 1910 com os primeiros 36 colonos, sendo 4 famílias com 28 pessoas e 8 solteiros. O seu desenvolvimento não tem ponto de comparação dentro ou fora de nosso Estado, posto que apenas em 8 anos a sua população aumentou de 32.000 habitantes e a produção, que era nenhuma, se elevou no mesmo espaço de tempo a 3.600.000\$000, dos quais foram exportados 2.574.000\$000. Dez anos depois de fundada, e com oito anos somente de colonização efetiva, foi elevada à categoria de vila em 30 de Abril de 1918. A área total, medida e demarcada, desta colônia era de 105.624 hectares, restando por medir 305.640 hectares em 1912. A sua população em 1921 era de 40.650 habitantes dos quais cerca de 9.000 teuto-brasileiros. A sua receita nesse ano já atingia 128.100\$000 (Pellanda, 1925, p. 189).*

A obra de Pellanda, publicada em 1925, é contemporânea à fundação da Colônia Erechim. O enaltecimento à fundação da colônia, bem como o destaque dado à produção e ao faturamento alcançados nos primeiros anos da mesma, faz jus às expectativas do governo rio-grandense, comprovando o princípio positivista de que através da ordem se alcança o progresso. No texto, é dado destaque à iniciativa do Estado na formação da colônia, através da proposta da colonização oficial.

Inserindo-se nesse contexto, também foi permitida a ação de empresas colonizadoras particulares, as quais foram responsáveis pela colonização em amplas regiões do Rio Grande do Sul até o Paraná. Essas empresas materializavam a ineficácia do Estado no empreendimento colonizatório e, ao mesmo tempo, demonstravam acordos entre o Estado e as elites agrárias regionais em troca de apoio econômico e político (Maestri, 2000, p. 21).

No caso do Rio Grande do Sul, a diferença na concessão das terras para a colonização particular residia na exigência de que as companhias colonizadoras deveriam

manter-se alinhadas com a legislação prevista pelo Estado. Empresas colonizadoras como a Bertei e a Sertaneja comercializaram terras na recém fundada Colônia Erechim (Cassol, 1979, p. 27-28). Destaca-se que a Empresa Colonizadora Luce, Rosa & Cia Ltda e a Jewish Colonization Association foram colonizadoras que tiveram relevante atuação na região em questão.

## O elemento nacional e o imigrante na proposta da colonização oficial

A partir do século XIX, por força da Revolução Farroupilha (1835-1845), da abolição da escravidão (1888) e da Revolução Federalista (1893-1895), a região foi ocupada por negros e caboclos, que ali se refugiavam por acharem-se protegidos pelo relevo acidentado e pelas matas nativas. Apenas na primeira década do século XX é que o Estado passou a conquistar a região e incorporá-la no processo produtivo oficial (Piran, 2001, p. 24- 25).

O Alto Uruguai gaúcho foi a última região a ser incorporada à lógica colonizadora e ao seu espírito do progresso almejado. No dizer de Piran,

*[é] a última, não só por situar-se mais distante do centro de ocupação (a estância) e da capital do Estado (Porto Alegre), mas também por seu relevo bastante movimentado (acidentado, onde a erosão regressiva dos rios é intensa), especialmente na porção Norte, junto ao Vale do Rio Uruguai (pouco atrativa ao latifúndio criador, portanto). Além desses limitantes, acrescente-se seu difícil acesso. [...] Enfim, reduto último dos indígenas (encurralados pelo avanço da colonização em outras regiões) que resistiam de diferentes formas à sua desterritorialização e dizimação (Piran, 2001, p. 21).*

No processo de incorporação da região à produção capitalista, os índios e os caboclos foram os primeiros a serem excluídos. Desterritorializados, embrenharam-se cada vez mais nas matas e nas barrancas do Rio Uruguai, local em que até hoje é possível encontrar redutos indígenas que não aceitaram o aldeamento (como, por exemplo, em Erval Grande, Itatiba do Sul e Mariano Moro).

Zarth (1997) traz significativa contribuição para a compreensão desta visão estatal acerca das populações nativas – principalmente índios e caboclos – ao destacar que, na visão do Estado positivista, o *elemento nacional* era representante do extrativismo e da maneira arcaica de cultivar a terra. Já o imigrante era visto como o elemento civilizador, que faria a modernização do campo, implantando técnicas modernas na agricultura tradicional.

Comprova-se essa tese através da análise da observação de Ducatti Neto, contemporânea à criação da Colônia Erechim, ao salientar que “[...] a excelência das terras, e os favores concedidos pelo governo, atraiu, desde logo, a preferência dos imigrantes alemães, russos, franceses, austríacos e italianos, tanto que, já em 1909, a população geral da colônia elevava-se a 206 habitantes” (1981, p. 75).

Nesse excerto, os imigrantes são mostrados como fator de civilização, modernidade e prosperidade. Além disso, representavam a descaracterização da região como polo extrativista e de subsistência das populações nativas. A partir da colonização, da chegada do imigrante, a região passava a caracterizar-se como produtora, inserida nos moldes capitalistas, para o consumo interno.

Exemplo disso é a obra *Colonização germânica no Rio Grande do Sul*, de Ernesto Pellanda. A obra foi encorregada pelo governo do estado do Rio Grande do Sul, em homenagem ao centenário da colonização alemã no estado. O prefácio do livro de Pellanda, impresso em 1925, traz as seguintes palavras de Antonio Augusto Borges de Medeiros, então presidente do estado:

*Depois dos açorianos foram alemães os imigrantes europeus que vieram fundar nesta então Província os primeiros núcleos agrícolas, sobre a base da pequena propriedade individual.*

*Na evolução e grandeza do povo rio-grandense a colonização germânica tem sido um fator étnico, econômico e social dos mais importantes.*

*Bem haja, pois, a iniciativa que se destina a celebrar o centenário desse acontecimento a que o Rio Grande do Sul deve associar-se com ufania. Porto Alegre, 29-03-1924 (Pellanda, 1925, p. 4).*

Estabelecia-se a necessidade de continuar incentivando a imigração, com vistas à modernização do estado. No entanto, por outro lado, à medida que avançavam os projetos de imigração e colonização, acentuava-se o processo de exclusão do *elemento nacional*. Esse processo de exclusão passou a fazer parte do rol de preocupações dos dirigentes do estado, visto que a exclusão alimentava a intrusão. Ao tornar-se “intruso”, o *nacional* caracterizava-se como elemento desordeiro, o que não condizia com os preceitos positivistas preconizados no estado.

## Frente de expansão e frente pioneira na ocupação do Alto Uruguai

Martins (1997), em estudos realizados em diferentes pontos da região amazônica, traz importantes

contribuições para o entendimento das concepções de *frente de expansão* e *frente pioneira*. Mesmo tendo sido desenvolvidas em um espaço geográfico distante da região do Alto Uruguai gaúcho, a aplicação dessas concepções nesse estudo faz-se necessária, a fim de desnudar um aspecto pouco abordado quando se fala sobre colonização: o impacto da chegada da *civilização* nos povos nativos que já habitavam a região.

Deve-se considerar que a chegada do imigrante se configura, também, na chegada do conflito. Quem “chega” traz consigo costumes, hábitos, enfim, a cultura na qual estava inserido e da qual passa a ser representante. A fronteira se estabelece quando, na chegada, confronta-se com outra realidade, outra cultura que, enquanto diferente da sua, passa a gerar estranheza e desconforto. O embate passa a ser, portanto, para a imposição – e consequente sobreposição – de uma em relação à outra. A fronteira não se limita ao tradicional conceito de “limite geográfico”, originário no século XIX. Para Martins (1997, p. 150), “fronteira é essencialmente o lugar da alteridade”. Vista dessa forma, fronteira é a demarcação do outro, é o encontro da diversidade, a partir do qual uma nova realidade se constrói; é local de encontro, onde o *eu* só pode ter ideia de si na relação com o *outro*. Fronteira passa a ser um conceito que favorece a visão dinâmica dos acontecimentos históricos, na qual a percepção do outro é ponto de partida para o surgimento do indivíduo.

Martins destaca que *frente de expansão* e *frente pioneira* são formas através das quais a fronteira da civilização se dilata e se espalha territorialmente. “Mais do que momentos e modalidades de ocupação do espaço, referem-se a modos de ser e de viver no espaço novo” (Martins, 1997, p. 150, 153). Dessa forma, *frente de expansão* expressa a concepção de ocupação do espaço de quem tem como referência as populações indígenas, nativas. A *frente pioneira* vê a ocupação do espaço tomando como referência o empresário, o fazendeiro, o comerciante, o pequeno agricultor. Sendo assim, a concepção de *frente pioneira* traz consigo a ideia de modernização, mudança social, avanço, civilização, constituindo-se como contraponto às regiões antigas, rotineiras e tradicionalistas (Martins, 1997, p. 154).

A divisão da terra em lotes, a construção de estradas, a instalação do imigrante no mato são os primeiros movimentos da *frente de expansão* no Alto Uruguai. Em seguida, a construção estrada de ferro, que propicia a chegada de grandes levas de imigrantes, o surgimento das casas de comércio, a fundação de vilas e cidades onde o imigrante constrói a escola, a igreja, o salão de festas, enfim, instaura seu modo de viver; expressa sua cultura e seus costumes. A partir de então uma nova forma de viver se cria: é a efetivação da *frente pioneira* na região.

Entende-se, nesse sentido, que a chegada do imigrante ao território norte/noroeste do Rio Grande do Sul possibilitou a construção de uma nova territorialidade: a do pequeno proprietário e agricultor familiar, consoante com a produção para a formação de um mercado interno, com a introdução de novas tecnologias: possibilitou a incorporação da região ao processo capitalista. Enfim, serviu aos propósitos e objetivos do Estado, em relação à colonização da região do Alto Uruguai. Com esta política, o Estado promoveu a desconstrução e a descaracterização do norte/noroeste do estado como zona de indígenas, caboclos e mestiços. A construção dessa nova territorialidade através da *frente pioneira* possibilitou, especificamente, no caso do Alto Uruguai rio-grandense, que esta ocupação se tornasse consistente, articulando uma forma de ocupação estatal e privada de colonização (Golin, 2006).

A *frente pioneira*, típica da introdução do capitalismo na região norte/nordeste do Rio Grande do Sul, é representada pelos colonos que vão para o mato – os “desbravadores” – e passam a produzir a fim de formar um mercado interno, utilizando-se de novas tecnologias.

*No norte/noroeste rio-grandense transcorreu um processo combinado de expansão, ou seja, deslocamento de população para o território indígena, repondo o modo de produzir e viver (no caso, as estâncias), e o de frente pioneira, que igualmente transferiu à espacialidade indígena populações de alguma forma reconhecidas pelo Estado, porém tensionando uma nova sociabilidade, fundada em novas formas de produzir, com alterações no mercado e nas relações sociais (Golin, 2006, p. 507).*

Zarth (1997, p. 77) afirma que “[...] é pertinente ressaltar que a política deliberada de propiciar o desenvolvimento de pequenas propriedades agrícolas era uma política voltada para os imigrantes europeus”. Esta política oficial de colonização adotada pelo Estado positivista reforça “uma hierarquização superior da civilização conquistadora sobre a barbárie indígena”, como ressalta Tau Golin (2006, p. 518). O Alto Uruguai, que até meados do século XIX era considerado região pouco explorada e abrigo dos redutos indígenas e nativos, através do plano positivista passaria a incorporar uma nova imagem: a do colono civilizador.

*O colono transforma-se logo em pequeno proprietário agrícola, sente de imediato bem estar na sua modesta propriedade, adquire condições de fixidez normal, radica-se afectuosamente ao solo hospitalero e fértil que lhe dá o pão para a família e a prosperidade doméstica como prompto resultado do seu trabalho honesto e frutífero, adapta-se facilmente aos nossos hábitos, familiariza-se*

*em pouco tempo com a nossa língua, procura, enfim, nacionalizar-se sem nenhum constrangimento acatando as leis e autoridades com uma reverencia inalterável, associando-se às nossas alegrias e às nossas mágoas, como si tivesse nascido n'esta terra privilegiada.*<sup>7</sup>

O discurso de Júlio de Castilhos deixa clara a satisfação do governo com a colonização – via imigração – que estava sendo promovida pelo Estado. Ao mesmo tempo, demonstra, implicitamente, outra estratégia estatal para a colonização: o incentivo ao “elemento europeu”. Compreenda-se que a colonização oficial nas colônias planejadas – dentre as quais a de Erechim – dar-se-ia na forma de pequenas propriedades destinadas aos imigrantes estrangeiros, e não aos chamados nacionais ou caboclos. Esse processo foi fundamental para produzir representações diferenciadas entre os denominados caboclos e os colonos no processo de colonização em Erechim. Ao se falar em *imigração* e *imigrantes* surgem representações distintas que são frutos das prioridades, das ações governamentais, da efetivação da territorialização agrária na região.

O *antes* é caracterizado como um período no qual a região era “puro mato”; predominava o extrativismo e não havia “papeis”<sup>8</sup> que provassem e comprovassem a posse da terra. Associava-se a isso a noção de falta de civilidade, de atraso. A representação construída com o *depois* da imigração consolida-se com a demarcação dos lotes, o mapeamento da região e a legitimação da posse da terra: é o tempo da civilização, do desbravador, do pioneiro.

Destarte, o papel da companhia colonizadora, em consonância com o Estado, era o de estimular o progresso e produzir civilização na região, até então considerada selvagem e atrasada. A mata constituía, sem dúvida, um grande desafio ao imigrante. Se, por um lado, representava a realização do sonho de se tornar proprietário de terra, por outro trazia consigo a insegurança de não saber como dominá-la. A derrubada da floresta e a construção da casa eram atividades essenciais dos colonos nos primeiros tempos de seu estabelecimento na colônia. Além disso, fazia-se necessário iniciar a produção agrícola, e nem sempre os imigrantes dominavam as técnicas necessárias para essa prática.

*Não sabíamos “fazer a roça” cortando primeiramente a vegetação baixa com a foice e depois as árvores, deixando secar tudo para num dia quente incendiá-la.*

*Atirávamo-nos à mata como a um inimigo, atacando-o com todas as ferramentas de que dispúnhamos. [...] (Weiss, 1949, p. 49).*

Weiss segue seu relato afirmando que, com o passar do tempo, foram encontrando pelo mato os caboclos; descreve-os como “bugres mansos”, que mantinham roças pequenas, apenas para sustento próprio, e tinham grande interesse em trocar galinhas e porcos por objetos como xales, blusas, meias, pentes, espelhos e enfeites.<sup>9</sup> No entanto, Weiss faz uma ressalva ao anunciar que “os caboclos nos mostraram como fazer roça, isto é, a derrubada da mata. Haveríamos de aplicar a nova maneira de trabalhar na próxima vez” (Weiss, 1949, p. 54).

Olimpio Leonardo Mokwa, neto de imigrantes poloneses chegados à Colônia Erechim em 1911, relata que

*[m]eus avós, naquele tempo, começaram a fazer uma plantação de erva-mate, pois lá na colônia tinha bastante, aprenderam o cultivo com os caboclos, que os ensinaram muito e trabalharam um bom tempo juntos. Pouco tempo depois, o meu avô construiu um monjolo, que também aprendeu com os caboclos, movido à água, que lá tinha em abundância.<sup>10</sup>*

Diversos autores reiteram que, nos primeiros tempos da colonização, era comum imigrantes alemães e italianos *se acaboclarem*. Causava espanto que “a necessidade de dobrar-se à técnica do desflorestamento forçou o europeu a cair ao nível do índio ou do caboclo” (Weiss, 1949, p.53). Refere-se o autor à prática da queimada para a limpeza do solo florestado e a posterior preparação para o plantio, bem como ao extrativismo da erva-mate.

Severino, ao pesquisar a imigração italiana no estado de Santa Catarina, afirma que o mito civilizador é recorrente nas narrativas sobre o desbravamento da selva. Afirma também que as políticas migratórias do século XIX eram vistas como desprovidas de outras intenções que não a ocupação de vazios demográficos – como no caso da região do Alto Uruguai. No entanto, ideias apoiadas em correntes científicas, que defendiam e acreditavam no branqueamento do Brasil por imigrantes europeus do norte, tinham cada vez mais eco nas políticas imigratórias (Severino, 2004, p. 71).

Corrobora a tese de Severino a descrição do impacto da imigração na região do Alto Uruguai – e mais especificamente na Colônia Erechim – feita por Jean

<sup>7</sup> Mensagem do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Júlio de Castilhos, à Assembleia dos Representantes em 1895, p. 24.

<sup>8</sup> Documentação que comprova a posse da terra. Os índios e caboclos, primitivos habitantes da região, não possuíam essa documentação comprobatória.

<sup>9</sup> Surge aqui uma similaridade da narrativa de Weiss com as narrativas dos primeiros portugueses que chegaram ao Brasil, oferecendo aos índios objetos que não conheciam.

<sup>10</sup> É como se Weiss incorporasse o sentido de civilidade e progresso em relação aos caboclos/bugres, que viviam ainda na floresta selvagem.

<sup>10</sup> Olimpio Leonardo Mokwa. Entrevista concedida ao Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, em Erechim, 27/04/2008.

Roche. Ao falar da colonização do Planalto e da iniciativa do poder público na formação de núcleos oficiais de colonização, Roche destaca que

*foi Erechim que teve desenvolvimento mais rápido: 7.500 imigrantes nele se fixaram entre 1910 e 1912. Batendo todos os recordes, a colônia recebeu autonomia municipal em 1918, abrigando 43.000 habitantes em 1920 e 120.000 em 1950. Embora certas zonas tenham sido colonizadas por empresas privadas, Erechim deve muito à Inspetoria de Terras e Colonização, que cadastrou 10.082 lotes rurais (que cobriam 212.796 hectares) e 3.800 lotes urbanos, estabeleceu 868 quilômetros de rodovias e 2.550 quilômetros de caminhos vicinais, construiu 39 pontes e abriu até 20 escolas públicas (1969, p. 129).*

A descrição de Roche contempla o elemento imigrante, que chegava e trazia consigo o desenvolvimento, a civilização e a prosperidade. Outra narrativa consistente sobre o papel da imigração na formação do povo rio-grandense é a de Bernardin D'Apremont, frei capuchinho que narrou suas impressões sobre a colonização do Rio Grande do Sul:

*A maioria da população é composta de descendentes de portugueses conquistadores e exploradores, misturada com os antigos indígenas e negros importados da África ao tempo da escravidão. A cada passo esbarra-se com esses negros. [...] Há mais ou menos um século, um elemento novo veio renovar o sangue brasileiro e suprir a indolência nativa dos antigos habitantes. Trata-se dos colonos europeus, vindos recentemente para essas regiões. [...] Estes imigrantes são os caçulas da grande família brasileira (D'Apremont, 1976, p. 17).*

A região, apesar de habitada quando da chegada do imigrante, era considerada como espaço a explorar, espaço a desenvolver. Habitada, como se destacou anteriormente, pelos índios e caboclos, esses elementos não eram considerados ícones do desenvolvimento. Antes ao contrário: eram vistos como um problema a ser resolvido. Ao tratar dos desafios enfrentados pelo Estado na gerência da Colônia Erechim, Roche ressalta que, além de outros empecilhos, a administração “teve que resolver, também, o problema da instalação legal dos intrusos, que haviam precedido a divisão das terras públicas e se estabelecendo aqui e acolá, na orla das zonas colonizadas” (Roche, 1969, p. 129).

Moradores nativos do território do Alto Uruguai, justamente os índios, bugres e caboclos eram considerados *intrusos*. A chegada do imigrante, representante da frente

pioneira, marca definitivamente o processo de exclusão dessas populações nativas do território (Martins, 1993, p. 61-62).

Ao serem consideradas inferiores ao imigrante, as populações nativas tiveram seu espaço territorial reduzido; afinal de contas, não tinham “documentos” que comprovassem a propriedade da terra. Exatamente como afirma Martins, é como se não tivessem direito ao reconhecimento de sua condição humana.

O relato de Paulina Vacchi Pedrollo, que chegou à Colônia Erechim em 1912, traduz essa impressão:

*Chegamos em Erechim em 1912. Naquela época eram poucos os moradores residentes aqui; havia o Albano Albino Stumpf, Bertoldo Bischof, o Chicowski, Antenor Pedrollo, a família Poletto, Carlos Della Costa, Osório de Quadros e outros; havia também muitos caboclos. [...] Os primeiros anos se constituíram numa vida fechada, nada de divertimentos; havia aqui muito banditismo; não dava para ir numa festa, num baile; quase sempre acabava em brigas, tiroteios e mortes... depois mais tarde, com a chegada dos imigrantes, melhorou bastante.<sup>11</sup>*

A entrevistada ressalta que havia “poucos habitantes” e elenca, então, o nome de diversas famílias pioneiras da Colônia Erechim. Em seguida, revela que havia “muitos caboclos”. Essa segmentação na narrativa coloca os “habitantes” e os “caboclos” em campos diferentes: os caboclos não são considerados habitantes como as famílias de imigrantes. O relato também caracteriza os primeiros anos na Colônia Erechim – quando havia muitos caboclos – como uma época perigosa, de banditismo, que foi melhorando com a chegada de um maior número de famílias imigrantes: aos poucos os caboclos cederam espaço ao imigrante, à civilidade.

## Considerações finais

Ao reduzir o espaço territorial necessário à sobrevivência das populações nativas, praticantes do extrativismo, da caça e da coleta, e por isso mesmo dependentes de grandes áreas florestais para manutenção de seu *modus vivendi*, o Estado positivista adotou como legítimo o *éthos* do colono imigrante. Isso contribuiu para que as populações atuais e a historiografia oficial constituíssem imagens do espaço regional como terra de ninguém, pronta para ser modernizada.

A ação do Estado positivista, a partir da promulgação da Constituição Federal em 1891, que delegou

<sup>11</sup> Paulina Vacchi Pedrollo. Entrevista concedida ao Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font em set. 1985. Livro de entrevistas 062 a 087, caixa 78F.

a responsabilidade pela imigração e a colonização aos estados, pautou-se em estabelecer uma série de medidas que regulassem e normatizassem a questão agrária no Rio Grande do Sul. Essas medidas tornaram-se efetivas a partir de 1895, quando Júlio de Castilhos tornou-se presidente do Rio Grande do Sul.

A criação da Colônia Erechim, em 1908, planejada pelo engenheiro Carlos Torres Gonçalves e executada pela Comissão de Terras e Colonização do estado, é mostra da preocupação e da planificação da ação do Estado positivista na condução dos assuntos relativos à colonização e à imigração. No entanto, apesar de todo o aparato legal estabelecido e mediado pelo Estado, a iniciativa particular fez-se presente na colonização através das companhias colonizadoras. Essas acabaram dando o tom das ações que produziram uma nova configuração do agrário no Norte do Rio Grande do Sul, em adequação aos novos sujeitos que estavam sendo priorizados para sua efetivação, em especial pela esfera pública: os colonos de descendência imigrante (Castilhos, 1961). As colonizações concentraram uma dinâmica territorial (produção agrícola e ordenamento jurídico da terra) e política (controle e iniciativa da esfera pública).

A região Norte do estado do Rio Grande do Sul se caracterizou por ser uma região de terras férteis e de matas a serem exploradas pela lógica mercantil de excedentes desde as primeiras décadas do século XX, com os processos de ocupação e territorialização produtiva que foram tomando conta e se apropriando privadamente das mesmas, tendo os colonos, comerciantes, pecuaristas e extrativistas na linha de frente (Rückert, 1997).

Nessa dinâmica, as terras adquiriram sua face mercantil (para a circulação mercantil – reserva de valor –, para a produção com características e identificações variadas, principalmente entre rentistas, pecuaristas, meeiros e pequenos proprietários), estabeleceram-se fronteiras agrícolas (na perspectiva econômica e étnico-cultural), derrubaram-se extensões imensas de matas, construíram-se ambientes produtivos que obedeceram a uma lógica mercantil e produtiva em franco dinamismo.

A chegada do imigrante europeu e/ou de seu descendente (segunda geração) à referida região possibilitou a construção de uma nova territorialidade: a do pequeno proprietário e agricultor familiar, bem ao gosto das diretrizes políticas para a agricultura do período (Carini, 2005; Zarth, 2002). A colônia Erechim e outras em suas adjacências foram expressivas dessa vinculação (Brum, 1987).

Essa realidade complexa e dinâmica evidenciada nas primeiras décadas do século XX está na base da compreensão de muitos dos conflitos agrários que essa região iria vivenciar em décadas posteriores, em especial os que envolveram índios e colonos, bem como de colonos com

latifundiários. A reconfiguração da propriedade da terra (por regulamentações e mediação de ações públicas de colonização e de definição de terras – e que seriam do Estado, ou seja, devolutas – carregou, na história regional, inúmeras contradições que se manifestaram na forma de intensos conflitos sociais.

## Referências

- BRUM, A.J. 1987. *Modernização da agricultura no Planalto gaúcho*. Ijuí, Unijuí Editora, 116 p.
- CARINI, J.J. 2005. *Estados, índios e colonos: o conflito na Reserva Indígena de Serrinha – Norte do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo, UPF Editora, 271 p.
- CASSOL, E. 2003. *Carlos Torres Gonçalves: vida, obra e significado*. Erechim, Editora São Cristóvão, 336 p.
- CASSOL, E. 1979. *Histórico de Erechim*. Passo Fundo, Instituto Social Padre Berthier, 275 p.
- CASTILHOS, J. de. 1961. *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Secretaria da Agricultura, 460 p.
- D'APREMONT, B. 1976. *Comunidades indígenas, brasileiras, polonesas e italianas no Rio Grande do Sul (1896-1915)*. Porto Alegre, Escola Superior de São Lourenço de Brindes, 267 p.
- DUCATTI NETO, A. 1981. *O Grande Erechim e sua história*. Porto Alegre, Grafosul, 376 p.
- GOLIN, T. 2006. As fronteiras sulinas. In: H.I.L. PICCOLO; M.M. PADOIN, *História geral do Rio Grande do Sul: Império*. Passo Fundo, Méritos, p.491-532.
- GRITTI, I. 1997. *Imigração judaica no Rio Grande do Sul: a Jewish Colonization Association e a colonização de Quatro Irmãos*. Porto Alegre, Martins Livreiro Editor, 154 p.
- IOTTI, L.H. (org.). 2001. *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre/Caxias do Sul, Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul/Educs, 168 p.
- KLIEMANN, L.H.S. 1986. *RS: terra e poder: história da questão agrária*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 173 p.
- MAESTRI, M. 2000. *Os senhores da serra: a colonização italiana do Rio Grande do Sul 1875-1914*. Passo Fundo, Editora da UPF, 110 p.
- MARTINS, J. de S. 1993. *A chegada do estranho*. São Paulo, Hucitec, 179 p.
- MARTINS, J. de S. 1997. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo, Hucitec, 187 p.
- NASCIMENTO, J.A.M. do. 2007. *Derrubando florestas, plantando povoados: a intervenção do poder público no processo de apropriação da terra no norte do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, RS. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 387 p.
- PELLANDA, E. 1925. *Colonização germânica no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Livraria do Globo, 372 p.
- PETRONE, M.T. 1982. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo, Brasiliense, 89 p.
- PIRAN, N. 2001. *Agricultura familiar: lutas e perspectivas no Alto Uruguai*. Erechim, EdiFAPES, 190 p.
- ROCHE, J. 1969. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Editora Globo, vol. I, 401 p.
- RÜCKERT, A. 1997. *A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul – 1827/1931*. Passo Fundo, EDIUPF, 200 p.

- SEVERINO, J.R. 2004. *Nei Oriundi: representações da imigração italiana em Santa Catarina*. São Paulo, SP. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 245 p.
- WEISS, J. 1949. *Colonos na selva: conto de um emigrante como colono no sul do Brasil*. Rio de Janeiro, Edição do Autor, 155 p.
- WOLFF, G. H. 2005. *Trilhos de ferro, trilhas de barro – a ferrovia no norte do Rio Grande do Sul – Gaurama (1910-1954)*. Passo Fundo, EdiUPF, 367 p.
- ZARTH, P. 2002. *Do arcaico ao moderno – O Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí, Editora Unijuí, 320 p.
- ZARTH, P. 1997. *História agrária do Planalto gaúcho 1850-1920*. Ijuí, Editora Unijuí, 208 p.
- pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé, Porto Alegre, Officinas Typographicas d'A Federação, 1896, p. 9. Relatórios. Obras Públicas. Op. 03.
- BRASIL. 1891. Constituição Federal dos Estados Unidos do Brasil. 1891. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm). Acesso em: 23/08/2011.
- Olimpio Leonardo Mokwa. Entrevista concedida ao Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, Erechim, em abr. 2008. Livro de entrevistas 062 a 087, caixa 78F.
- Paulina Vacchi Pedrollo. Entrevista concedida ao Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, Erechim, em set. 1985. Livro de entrevistas 062 a 087, caixa 78F.

## Fontes primárias

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. 1896.

Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Presidente do Estado Dr. Julio Prates de Castilhos

Submetido: 02/10/2011

Aceito: 27/03/2012

Márcia dos Santos Caron  
Universidade Regional Integrada  
do Alto Uruguai e das Missões  
Campus de Erechim.  
Av. Sete de Setembro, 1621  
99700-000, Erechim, RS, Brasil

João Carlos Tedesco  
Universidade de Passo Fundo  
Rua Muliterno, 181, Bairro São Cristóvão  
99060-100, Passo Fundo, RS, Brasil